JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.807, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza a cessão de imóvel em comodato à Associação Assistencial Centro Espírita "Nosso Lar"."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, pelo prazo de 15 (quinze) anos, à Associação Assistencial Centro Espírita "Nosso Lar", CNPJ 34.410.602/0001-39, regularmente constituído e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapira, com sede nesta cidade, o imóvel municipal cadastrado sob o código nº 013.158.021.000, localizado na Rua Rosinha do Prado Pinto nº 36, Bairro Vila Esperança - Conjunto Habitacional Hélio Nicolai.

Art. 2º A presente cessão em comodato destina-se exclusivamente ao atendimento das finalidades institucionais da comodatária.

Parágrafo único. A finalidade do presente comodato será o atendimento e realização de trabalhos de ordem social, assistencial, de auxílio às pessoas mais necessitadas, carentes, de natureza filantrópica sem fins lucrativos.

Art. 3º A destinação contrária ao que rege o artigo 2º ensejará a imediata revogação do presente comodato.

Art. 4º Os encargos referentes ao comodato estarão constando no Instrumento de Comodato que será assinado entre as partes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.808, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Altera o valor da gratificação de Encarregado de Equipe dos Guardas Civis Municipais - GCM"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O valor da gratificação pelo exercício das funções de Encarregado de Equipe da Corporação da Guarda Civil Municipal passa ser de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) equivalente a meio piso salarial do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 994 / 2019

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 2.062, de 23 de janeiro de 1989, e finalmente, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico Desportivo - Futsal, de nº. 09 de 2019, e

Considerando, ainda, os relatórios apresentados pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, designada pela Portaria: nº 960/2019,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final oficial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária com prazo determinado, o cargo de: Técnico Desportivo - Futsal, constante do Edital nº 09/2019, conforme abaixo:

Técnico Desportivo - Futsal

Class.	Candidato	CPF
1.º	Nathalia Franco de Almeida de Lima	362.539.688-23
2.º	Andre Donisete Pinto	351.781.338-97
3.º	Giovane Simioni	417.684.788-30
4.º	Eduardo Porto da Silva	416.639.628-55
5.º	Vítor Gabriel Indalecio	430.584.888-07
6.º	Assudiney de Oliveira Machado Camargo	294.203.708-36
7.º	Nilsol Mateus Garcia Raposo	351.302.008-29
8.º	Laís Aparecida Semolini	397.218.438-73

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de agosto de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº.02/2019 - ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os estagiários abaixo, convocados para comparecerem até o dia 20 de agosto de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Itapira - Departamento de Pessoal, sita à Rua João de Moraes, 490, Centro, Itapira-SP, para confirmação de Autorização de Elaboração de Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, com data prevista para o início no Estágio, a partir de 26 de agosto de 2019.

DIREITO

03º Karol de Moura Modesto

Itapira, 16 de agosto de 2019

Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento

EDITAL Nº 09/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
CARGO TÉCNICO DESPORTIVO - FUTSAL

RESULTADO FINAL E DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE TÉCNICO DESPORTIVO - FUTSAL

A Comissão especial organizadora do processo seletivo, nomeada pela portaria 960 de 07 de agosto de 2019, nos termos do edital nº 09/2019 torna público o resultado final e definitivo para a contratação temporária de Técnico Desportivo - Futsal, conforme abaixo:

TÉCNICO DESPORTIVO FUTSAL

Classificação	Pontuação total	nº inscrição	Nome	CPF	Idade
1º	30	1	Nathalia Franco de Almeida de Lima	362.539.688-23	32
2º	25	5	Andre Donisete Pinto	351.781.338-97	33
3º	20	6	Giovane Simioni	417.684.788-30	27
4º	20	4	Eduardo Porto da Silva	416.639.628-55	23
5º	5	2	Vítor Gabriel Indalecio	430.584.888-07	25
6º	0	8	Assudiney de Oliveira Machado Camargo	294.203.708-36	40
7º	0	7	Nilsol Mateus Garcia Raposo	351.302.008-29	29
8º	0	3	Laís Aparecida Semolini	397.218.438-73	22

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo declara que não foram protocolados recursos.

Itapira, 15 de Agosto de 2019.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 76/2019

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Adriana De Alencar Matias	58.443.742-0	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	497/2019

Cleonice Ferreira De Melo	18.530.021-2	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	497/2019
Rosemeire Alves Rodrigues	45.498.243-3	AS II – Auxiliar de Serviços Gerais	497/2019

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de agosto de 2019.

Secretaria de Recursos Materiais

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SISTEMA DE DRENAGEM DA AV. ANA MARANGONI PADILHA – BARÃO ATALIBA NOGUEIRA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 06 (seis) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente

qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 06 (seis) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 19/09/2019 às 9:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 096/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES: ANTONIO CORAZZA, JOSÉ CARLOS MALANDRIM E JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais,

com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 06 (seis) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 06 (seis) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 23/09/2019 às 9:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 098/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA EMEI MARIA LUIZA COELHO – JARDIM LINDÓIA, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da

apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 23/09/2019 às 13:30 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 099/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS: EMEF JOSÉ FRANCISCO MARTINS; EMEF COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA E EMEF GILMARY VASCONCELOS PEREIRA ULBRICHIT, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado

pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 24/09/2019 às 9:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 100/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO A FUNDIÇÃO FUMINAS, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais,

com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 03 (três) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 20/09/2019 às 9:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 101/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS: WANDERLEY APARECIDO CAVENAGHI; IRMA GOMES NICOLETTI; LIONS CLUB, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta

Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 24/09/2019 às 13:30 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 102/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS ESTRADAS MUNICIPAIS WALTER MODENA E ROMEU ALEXANDRE (ELEUTÉRIO), INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais,

com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 04 (quatro) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 25/09/2019 às 9:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 103/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO – EMENDA I “SETOR B”, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada

em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 03 (três) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 03 (três) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse

Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 26/09/2019 às 9:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 035/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 109/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SÓDIO OU METÁLICA PARA LED E EXTENSÃO DE REDE EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 11 (onze) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da

apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 11 (onze) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 26/09/2019 às 14:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 111/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO – RECAPE I SETOR "A", INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 02 (dois) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente

qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 02 (dois) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta Comercial) passará para o dia: 25/09/2019 às 14:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 112/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, PARA ABRIGAR A ESCOLA IZAURA DA SILVA VIEIRA – BAIRRO CUBATÃO INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA TORNA PÚBLICO QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO ITEM 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

6.5. Qualificação Técnica

6.5.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

6.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho

de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acerbado no CREA ou CAU, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em quantitativos mínimos de prova de serviços similares de 50% (cinqüenta por cento) do objeto licitado. Indicação do pessoal bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.5.3. Conste responsável técnico com competência para o Artigo 7º da Resolução nº. 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou com competência prevista por outra normatização do referido órgão.

6.5.4. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome de um dos responsáveis técnicos da licitante, de forma a comprovar a execução em SERVIÇOS de mesmas características às do objeto desta Licitação, para caracterizar a capacitação técnico-profissional para os serviços descritos nesta especificação, dispensadas nesse caso exigências de quantidade mínima ou prazo máximo.

LEIA-SE:

6.5.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

6.5.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, acerbado no CREA ou CAU, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em quantitativos mínimos de prova de serviços similares de 50% (cinqüenta por cento) do objeto licitado. Indicação do pessoal bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.5.3. Conste responsável técnico com competência para o Artigo 7º da Resolução nº. 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA; ou com competência prevista por outra normatização do referido órgão.

6.5.4. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU em nome de um dos responsáveis técnicos da licitante, de forma a comprovar a execução em SERVIÇOS de mesmas características às do objeto desta Licitação, para caracterizar a capacitação técnico-profissional para os serviços descritos nesta especificação, dispensadas nesse caso exigências de quantidade mínima ou prazo máximo.

ONDE SE LÊ:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 09 (nove) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

LEIA-SE:

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial: deverá ser apresentada em impresso próprio, com valores expressos em reais, com duas casas decimais. Deve estar datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente qualificado.

10.2. Planilha Orçamentária: deverá ser apresentada, contendo o total de cada serviço descrito e demonstrando a globalização da soma do valor total geral dos serviços, o qual deverá ser expresso em moeda nacional, grafados em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância. Os valores deverão representar preço de mercado, sem quaisquer encargos financeiros a eles agregados, apurados à data de apresentação da Proposta Comercial, devendo estar neles também incluídos todos os impostos, taxas, descontos, bonificações e demais despesas incidentes, considerando-se este, aquele cujo pagamento se fará no prazo indicado no presente Edital.

10.3. Decomposição dos preços unitários: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de decomposição de todos os preços unitários, contendo todos os insumos, inclusive material, equipamentos, mão de obra, entre outros com seus respectivos consumos e preços unitários.

10.3.1. BDI e leis sociais: Deverá ser apresentada obrigatoriamente a planilha analítica de composição de BDI.

10.3. A obra deverá ser executada pela contratada, conforme Memorial Descritivo.

10.4. Cronograma Físico-Financeiro: deverá apresentar o Cronograma Físico-Financeiro respeitando-se o prazo de 09 (nove) meses e o valor máximo de desembolso mensal, estabelecido no cronograma desse Edital.

10.6. Declaração do prazo de validade da Proposta Comercial: deverá ser apresentada declaração de validade da proposta comercial, a qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação. Fica estipulada a data da apresentação da proposta comercial como sendo a data base dos preços nela contidos, para efeito de sua atualização.

10.7. Declaração de preço global: deverá ser apresentada declaração de que no preço global ofertado pelas empresas, estão inclusos todas as despesas, taxas, impostos, encargos sociais, como abaixo:

- leis sociais;

- manutenção e depreciação de máquinas e equipamentos;

- transportes internos e externos (horizontais e verticais);

- energia elétrica e abastecimento de água;

- encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciários, etc;

- construção e manutenção de acervos, caminhos e pontes de serviço;

- escritório, estrutura administrativa, serviços auxiliares e de expediente;

- demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a obra;

- manutenção das instalações provisórias;

Em vista dessa ERRATA, a data para entrega dos envelopes n° 1 (Documentação) e n° 2 (Proposta

Comercial) passará para o dia: 19/09/2019 às 14:00 horas. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Mateus Vladimir Barbosa Júnior

Secretário de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 049/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
SUSPENSÃO ABERTURA LICITAÇÃO

OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÁS NORMAS DE TRÂNSITO, ABANDONO EM VIA PÚBLICA E OBJETO DE INFRAÇÃO PENAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. A prefeitura municipal de Itapira torna publico a quem possa interessar que a CP 018/19, está SUSPENSA “SINE-DIE”, por determinação do TCESP em vista de Representação contra o Edital Licitatório. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Rosemary Trafani

Secretária de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 115/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2019

HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Cláudio Antonio Silvestrin

Secretário de Saúde Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 116/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO-X, FILMES DRY, CASSETES E INSUMOS PARA O RAIO X, COM FORNECIMENTO PARCELADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 30/08/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Cláudio Antonio Silvestrin

Secretário de Saúde Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 117/2019
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIO TRANSCEPTOR, REPETIDORA, MICROFONE INCLUSO INSTALAÇÃO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/09/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 118/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO LOTE. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2019 - HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Cláudio Antonio Silvestrin

Secretário de Saúde Interino

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 119/2019
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/09/2019. HORÁRIO INÍCIO: 13:30 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita, no jornal oficial do município, no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br e avisado via e-mail aos licitantes interessados.

Itapira, 15 de Agosto de 2019

Cláudio Antonio Silvestrin

Secretário de Saúde Interino

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Itapira/SP, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de alterações em cláusulas do edital, com vistas a solucionar vícios do edital, não sanáveis por meio de errata e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF e Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o procedimento licitatório Concorrência Pública nº 025/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DOS SERVIÇOS E OBRAS DO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ITAPIRA.

Itapira, 15 de agosto de 2019.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação

C O N V O C A Ç Ã O

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelos menores abaixo descritos, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação (Rua XV de Novembro, 255 – Centro) para efetivar a matricula do(a) seu(sua) filho(a) em uns dos Centros de Educação Infantil (Creches Municipais) ou Entidades Conveniadas disponíveis, conforme dias e horários, a seguir:

********** ANO LETIVO: 2019 **********

Ordem alfabética:

NOME DA CRIANÇA	SÉRIE	DATA	HORÁRIO
AGATHA RIBEIRO COSTA	GRUPO II	23/08/2019	15:55
ALLAN GUSTAVO RABECHINI	GRUPO I	23/08/2019	15:05
ANA LUIZA ALTAFINI BATISTA	GRUPO I	23/08/2019	14:50
BEATRIZ ROSA MIRANDA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:35
BRYAN HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:25
DAVI LUCCA MODESTO TERRAZAN MENDES	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:25
DAVI MIGUEL MONTEIRO DE SOUSA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:00
EDUARDO ALVES SOUZA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:10

EDUARDO FELIPE FERREIRA	GRUPO I	23/08/2019	14:45
ELISA CRISTINA DA MOTA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:40
ELLENA VITORIA DE FREITAS MORAES MENDONCA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:30
ELOA SOPHIA ALMEIDA SOARES	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:20
EMILLY RAFAELA DANTAS SIMAO	GRUPO II	23/08/2019	16:50
ENZO GABRIEL NASCIMENTO MATEUS	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:45
ENZO HENRIQUE SANTOS MACHADO	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:10
ENZO LUCCA MANRIQUE DE OLIVEIRA FUINI	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:05
ERICK SAMUEL ADAO CARDOSO	GRUPO II	23/08/2019	16:45
GABRIEL STRINGUETTE LEONELLO	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:40
GABRIELY PELIZARIO PEDROSO	GRUPO II	23/08/2019	15:50
GUILHERME GALLO BERNARDES	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:15
JOAO MIGUEL BARROS PEREIRA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:55
JOAO MIGUEL DOS SANTOS SILVA	GRUPO I	23/08/2019	15:35
JONAS GABRIEL BERNARDO DA SILVA	GRUPO I	23/08/2019	14:55
JULIA GABRIELA PAVARINI RIBEIRO	GRUPO I	23/08/2019	15:25
KAUE FERNANDES GONCALVES DE ARAUJO	GRUPO II	23/08/2019	16:35
LAURA VITORIA IAMARINI	GRUPO I	23/08/2019	15:45
LAYSLA ISABEL FELISARDO LOURENCO	GRUPO I	23/08/2019	15:40
LIVIA ALVES TRAJANO	GRUPO II	23/08/2019	16:10
LIVIA PELIZARI MORAES	GRUPO I	23/08/2019	15:30
LIZ HELENA SILVINO SILVA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:20
LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GRUPO I	23/08/2019	15:10
LUIS MIGUEL VIDAL GOIS	GRUPO I	23/08/2019	15:15
MARIA CLARA DA SILVA DE OLIVEIRA	GRUPO II	23/08/2019	16:25
MATHEUS FAGUNDES GODOI	GRUPO II	23/08/2019	16:00
MELISSA GABRIELY TEODORO CARPANELLI	GRUPO II	23/08/2019	16:30
MIGUEL AUGUSTO COLOCO GARCIA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:05
MIGUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BUENO DOMINGUES	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:15
MISAEL DA SILVA	GRUPO II	23/08/2019	16:15
PEDRO HENRIQUE DOS REIS LAZARI	GRUPO II	23/08/2019	16:05
PIETRA MANOELY SANTOS DE PAULA	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:30
PIETRO EMANOEL DE PAULA CAETANO	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:35
SOPHIA CAROLINA DA SILVA MARCONCINI	BERÇÁRIO II	23/08/2019	14:00
SOPHIA EMANUELLE FERREIRA FIGUEIREDO	GRUPO I	23/08/2019	15:20
THALITA BEATRIZ FLORIANO DOS SANTOS	GRUPO II	23/08/2019	16:20
VINICIUS GABRIEL VICENTE	GRUPO I	23/08/2019	15:00
VITOR GOMES URSULINO	BERÇÁRIO II	23/08/2019	13:50
WALLACE MIGUEL BALDINI	GRUPO II	23/08/2019	16:40

É importante frisar, que os horários serão seguidos rigorosamente, dessa forma, nos casos de ausência na escala acima estabelecida, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a preferência de escolha ao próximo da lista e assim sucessivamente.

O não comparecimento no dia e horário agendados implicará no cancelamento automático da solicitação de vaga.

Sem mais,

Itapira, 12 de agosto de 2019.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO Nº 21/2019

Assunto: Altera o Comunicado nº 16/2019 - Formação: Ensino Fundamental - EJA

Prezado(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira informa que o COMUNICADO nº 16/2019, o qual define as formações em serviço no ano letivo em curso para a modalidade de EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS sofreu as seguintes alterações:

ORD.	ENCONTRO PRESENCIAL			ATIVIDADES PRÁTICAS	
	Data	Horário	Carga Horária	Período de Aplicação	Carga Horária
13º	26/08/2019	17h45 às 18h45	1 hora	27/08 a 29/08/2019	2 horas

Conforme a necessidade dos serviços, o cronograma acima poderá sofrer alterações, com aviso prévio ao corpo docente.

Sem mais,

Itapira, 14 de agosto de 2019.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Coordenadora da Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 2488/2019 Data de Protocolo: 31/07/2019

CEVS: 352260401-472-000044-1-3 Data de Validade: 08/08/2020

Razão Social: PAULO EDSON PUGGINA BOMBONIERE - CNPJ: 05.163.446/0001-50

Endereço: RUA BENTO DA ROCHA, 280 BOX 5-7-9 CENTRO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: PAULO EDSON PUGGINA - CPF: 105.284.198-89

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2415/2019 Data de Protocolo: 23/07/2019

CEVS: 352260401-206-000009-1-4 Data de Validade: 08/08/2020

Razão Social: HYDROGEN BRASIL QUIMICA LTDA - CNPJ: 26.732.753/0001-85

Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO ROCHA, 42 - GALPÃO 01 - CUBATÃO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VANESSA PADAVINI - CPF: 285.986.888-78

Resp. Técnico: EDUARDO RESCHIOTO PEREIRA - CPF: 144.337.418-09

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2418/2019 Data de Protocolo: 24/07/2019

CEVS: 352260401-561-001005-1-0 Data de Validade: 08/08/2020

Razão Social: GERALDO TOLEDO RESTAURANTE - CNPJ: 24.109.229/0001-27

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 225 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: GERALDO TOLEDO - CPF: 326.120.958-53

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2220/2019 Data de Protocolo: 04/07/2019

CEVS: 352260401-561-001012-1-4 Data de Validade: 08/08/2020

Razão Social: JOSIAS NOGUEIRA BELLI 46253596861 - CNPJ: 33.152.210/0001-54

Endereço: RUA JOSÉ R. VENTURINI, 33 - PQ. RESID. BRAZ CAVENAGHI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: JOSIAS NOGUEIRA BELLI - CPF: 462.535.968-61

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2376/2019 Data de Protocolo: 19/07/2019

CEVS: 352260401-562-000063-1-9 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: RUTE MARCELINO RODRIGUES DA SILVA 19173101885

CNPJ: 33.754.576/0001-01

Endereço: RUA POLÔNIA, 279 JARDIM RAQUEL - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: RUTE MARCELINO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 191.731.018-85

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2511/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-865-000066-1-0 Data de Validade:

09/08/2020

Razão Social: TÁBATA GABRIELA ICASSATTI

Endereço: RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 110 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: TÁBATA GABRIELA ICASSATTI - CPF: 120.396.938-40

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2530/2019 Data de Protocolo: 05/08/2019

CEVS: 352260401-865-000141-1-7 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: ANA CAROLINA DE MEDEIROS

Endereço: RUA 24 DE OUTUBRO, 133 -SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ANA CAROLINA DE MEDEIROS - CPF: 330.256.608-56

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2520/2019 Data de Protocolo: 05/08/2019

CEVS: 352260401-865-000062-1-1 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: JOSÉ ANTONIO ZAGO

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 10 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: JOSÉ ANTONIO ZAGO - CPF: 441.387.178-20

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2521/2019 Data de Protocolo: 05/08/2019

CEVS: 352260401-865-000052-1-5 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: DANIELLE BAIOCCHI ZAGO PEREIRA

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 10- SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: DANIELLE BAIOCCHI ZAGO PEREIRA - CPF: 289.119.698-85

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2338/2019 Data de Protocolo: 16/07/2019

CEVS: 352260401-561-000518-1-0 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: SAULO DA COSTA SILVA 36583411814 - CNPJ: 11.656.458/0001-10

Endereço: RUA ATÍLIO BASTON, 121 - JOSÉ TONOLLI - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: SAULO DA COSTA SILVA - CPF: 365.834.118-14

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2407/2019 Data de Protocolo: 23/07/2019 Data de Validade: 09/08/2020

CEVS: 352260401-863-000656-1-7 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000657-1-4 - Equipamento

Razão Social: ADEMIR RÉCCHIA

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 226 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ADEMIR RECCHIA CPF: 472.992.318-91

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2409/2019 Data de Protocolo: 23/07/2019 Data de Validade: 09/08/2020

CEVS: 352260401-863-000654-1-2 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000654-1-2 - Equipamento

Razão Social: MABILA VIEL RECCHIA

Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 226 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MABILA VIEL RECCHIA - CPF: 184.310.298-62

Resp. Técnico Substituto: RODOLFO VIEL RECCHIA - CPF: 270.259.868-44

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2428/2019 Data de Protocolo: 24/07/2019 Data de Validade: 08/08/2020

CEVS: 352260401-863-000638-0-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000658-0-3 - Equipamento

Razão Social: SORRIA ODONTOLOGIA ITAPIRA LTDA - CNPJ: 31.230.001/0001-56

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 310 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MATHEUS FERREIRA GRAÇANO - CPF: 074.549.866-33

Resp. Técnico Substituto 1: ADEMARA PAGANI REIS - CPF: 122.448.226-30

Resp. Técnico Substituto 2: TASSARA GARCIA JUNQUEIRA PORTO - CPF: 098.812.816-01

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento com Equipamento, Assunção de Resp. Técnica Substituto 2

DEFERIMENTO

Protocolo: 830/2019 Data de Protocolo: 08/03/2019 Data de Validade: 08/08/2020

CEVS: 352260401-863-000638-1-9 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000639-1-6 - Equipamento

Razão Social: SORRIA ODONTOLOGIA ITAPIRA LTDA - CNPJ: 31.230.001/0001-56

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 310 - CENTRO - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: MATHEUS FERREIRA GRAÇANO - CPF: 074.549.866-33

Resp. Técnico Substituto 1: ADEMARA PAGANI REIS - CPF: 122.448.226-30

Resp. Técnico Substituto 2: TASSARA GARCIA JUNQUEIRA PORTO - CPF: 098.812.816-01

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2537/2019 Data de Protocolo: 06/08/2019

Razão Social: SORRIA ODONTOLOGIA ITAPIRA LTDA - CNPJ: 31.230.001/0001-56

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 310 - CENTRO - ITAPIRA /SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1842, Série A, datado em 18/07/2019, por contrariar os Anexos I e VI da Portaria CVS 1 de 09/01/2019 e o parágrafo único do Art. 79 do Decreto nº 12.479 de 18/10/78; e Art. 257 do Decreto nº 12.342/78.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2584/2019 Data de Protocolo: 09/08/2019

CEVS: 352260401-472-000132-1-8

Razão Social: MARIA HELENA FERMINO DIAS 24739234858 - CNPJ: 17.699.764/0001-10

Endereço: RODOVIA SP-352, 24- C. CHÁCARAS TERRAZAN - JARDIM ITAPEMA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA HELENA FERMINO DIAS - CPF: 24739234858

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido alteração de dados.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2486/2019 Data de Protocolo: 31/07/2019

CEVS: 352260401-562-000064-1-6 Data de Validade: 09/08/2020

Razão Social: BEATRIZ SOUBIHE XAVIER 31299191800 - CNPJ: 33.579.158/0001-17

Endereço: RUA DOUTOR MIGUEL COUTO, 152 -VILA ESPERANÇA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: BEATRIZ VIEIRA SOUBIHE - CPF:

312.991.918-00

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2491/2019 Data de Protocolo: 31/07/2019

CEVS: 352260401-561-000421-2-9 Data de Validade: 02/08/2019

Razão Social: VALTER ANTONIO FERRASSO

Endereço: RUA AUGUSTO FRACAROLLI, 154- PQ. RESID. BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VALTER ANTONIO FERRASSO - CPF: 028.762.588-54

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, alteração de endereço.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2518/2019 Data de Protocolo: 02/08/2019

CEVS: 352260401-472-000211-0-5 Data de Validade: 08/08/2019

Razão Social: NEIDE RIBEIRO DA CUNHA OLIVEIRA 06839314820

CNPJ: 28.362.504/0001-70

Endereço: RUA JOSÉ LOPES, 38 - LOTEAMENTO JOÃO DE BARROS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: NEIDE RIBEIRO DA CUNHA OLIVEIRA - CPF: 068.393.148-20

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, devido ao encerramento da atividade.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2582/2019 Data de Protocolo: 09/08/2019

CEVS: 352260401-561-000981-0-8

Razão Social: MARILENE MIQUILINI HARA

Endereço: RUA SÃO JORGE, 198 - PARQUE SÃO JORGE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARILENE MIQUILINI HARA - CPF: 016.758.768-43

Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 2587/2019 – Data de Protocolo:09/08/2019

Resp. Legal: JUSSARA PACHIONI DA SILVA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 248 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº688, Série AB, datado em 04/07/2019 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 2572/2019 – Data de Protocolo: 08/08/2019

Resp. Legal: CARINA HELENA BARBOSA DIAS

Endereço: RUA JORGE RINOLDI, 12 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 149, Série A, datado em 26/07/2019.

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Itapira comunica os interessados, abaixo relacionados, que os requerimentos protocolados tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	Nº PROTOCOLO	SITUAÇÃO
Selma Ap. Pereira da Cruz	2423/2019	Indeferido
Gilberto de Souza Moraes	2427/2019	Indeferido

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO N.º12 -

EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA - SP GESTÃO: 2020-2023 Dispõe sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Itapira, gestão 2020- 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis

Federais 8.069/1990 e 12.696/2012, Resolução do CONANDA 170/2014 e Lei Municipal nº 2.761/1996, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.129/1999; 3.876/2006; 04.990/2012 e 5.024/2013;

CONSIDERANDO que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Itapira, deve ser organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão de escolha designada pelo referido Conselho, observando as Leis Federais e Municipais supracitadas;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO ITAPIRENSE, A PUBLICAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO, COMPOSTO POR PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA:

Anaiara Carmargo Maciel

Caroline Figueiredo Rosário

Edna Cordeiro de Almeida Souza

Edna Valeria Marcatti Marques

Gabriel Narciso

Jonathan Antonio da Silva

Maisa Fernanda da Silva

Patricia Leite de Moraes Altafini

Vitor Hugo de Freitas Sartori

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 15 de Agosto de 2019.

ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI

Presidente Interina Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira.

PROCESSO SELETIVO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ITAPIRA

CADERNO DE PROVA
PROVA 2

CARGO
Conselheiro Tutelar

NOME:_____ **Nº INSCRIÇÃO** _____

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA Concursos

ANTES DE INICIAR A PROVA, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

- **Aguarde a ordem do fiscal para iniciar a prova.**
- Você está recebendo o **Cartão de Respostas**, este **Caderno de Prova, Folha de Redação** e o **Gabarito do Candidato**, certifique-se de que está tudo correto.
- Este caderno contém 60 (sessenta) **QUESTÕES OBJETIVAS**, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) a correta.
- Este caderno contém uma **PROPOSTA DE REDAÇÃO** e rascunho para dissertação.
- Confira no **Cartão de Respostas** seu nome e número de inscrição, tendo qualquer divergência comunique o fiscal de sala.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher corretamente o número do caderno de prova.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher apenas **uma alternativa** de cada questão, com caneta esferográfica azul ou preta, sem ultrapassar a borda.
  Exemplo: 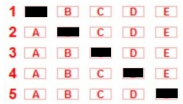
- A questão não assinalada, assinalada em mais de uma alternativa, emendada, rasurada, borrada, ou que vier com outra assinalação que não a prevista será considerada **nula.**
- O **Cartão de Respostas** deve ser assinado, sem amassá-lo, dobrá-lo ou rasurá-lo, pois em hipótese alguma será substituído.
- A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- A saída definitiva do candidato da sala será permitida depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala terão que aguardar até que todos terminem, para lavrar a ata de fechamento dos envelopes.
- Ao sair, você entregará ao fiscal da sala o **Cartão de Repostas**, este **Caderno de Prova** e **Folha de Redação**, podendo somente levar consigo o **Gabarito do Candidato.**

BOA PROVA!

Proposta de Redação

Tendo em vista a atual conjuntura do nosso país e o aumento das denúncias de casos de violência contra crianças e adolescentes, produza um texto em prosa de caráter dissertativo-argumentativo sobre o tema:

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL:
HÁ SOLUÇÃO PARA ESTE CENÁRIO CAÓTICO?

O texto deve ser apresentado em letra legível com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O novo título é obrigatório.

Além dos conhecimentos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que rege o Conselho Tutelar, o candidato terá como apoio:

TEXTO A: Artigo nº 18: A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

TEXTO B: Trecho da reportagem intitulada "Pesquisa diz que Brasil é líder no ranking de violência contra a criança na América Latina", publicada em 09/04/2018, por Fernanda Cruz - Repórter da Agência Brasil. Disponível em < http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-04/>

Uma pesquisa que avaliou a percepção da sociedade sobre a violência praticada contra as crianças e os adolescentes colocou o Brasil em primeiro lugar como o mais violento, na comparação com 13 países da América Latina. O estudo foi divulgado hoje (9), na capital paulista, pela organização social Visão Mundial.

Algumas formas de violência consideradas foram o abuso físico e psicológico, trabalho infantil, casamento precoce, a ameaça online e a violência sexual. No Brasil, 13% dos entrevistados enxergam que existe alto risco dessas práticas contra a criança no país. Em seguida, estão o México, com 11%, o Peru e a Bolívia, com 10%. As melhores percepções foram verificadas em Honduras e na Costa Rica, com 2%.

No recorte brasileiro, a pesquisa apontou que três em cada dez pessoas conhecem pessoalmente uma criança que sofreu violência. Além disso, 70% disseram sentir que a violência na infância tem aumentado nos últimos cinco anos e 83% concordam que essa violência pode ter impacto na vida adulta.

O diretor nacional da Visão Mundial, João Helder Diniz, acredita que o contexto de desigualdade nos países estudados alimenta a violência que, por sua vez, exacerba a desigualdade. O refúgio das classes mais ricas em condomínios fechados, para ele, cria um ambiente ainda mais hostil na sociedade.

"Em termos de homicídios, a América Latina responde por 25% no mundo e nós não estamos em guerra, pelo menos não declarada. Como um continente que vive uma certa estabilidade política responde por um quarto dos homicídios no mundo?", questionou o diretor.

Os critérios para correção da redação - todos com o mesmo peso de 0 a 25 pontos - serão:
1- Coerência, coesão;
2- Objetividade e clareza;
3- Adequação à proposta/tema, pertinência e riqueza de argumentos;
4- Aspectos linguísticos (ortografia oficial, regras da norma culta da língua);
Ressalta-se, porém, que a fuga ao tema proposto para a dissertação ocasionará a atribuição de nota zero (0) ao candidato.

RASCUNHO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

1- A Lei nº 13.812, de 2019 modificou um ponto muito recorrente do Estatuto da Criança. Analise as opções e assinale qual a modificação trazida com essa lei?
a) Recondução dos Conselheiros por novos processos de escolha sem alternância de mandato.
b) Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.
c) Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
d) Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.
e) É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

2- O artigo 130 discorre nas situações em que são verificadas a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável. Qual a medida a autoridade judiciária poderá determinar?
a) O afastamento do agressor da moradia comum.
b) O acolhimento institucional da vítima.
c) A integra imediata da criança em família extensa.
d) A prisão preventiva do agressor.
e) Fixar a distância que ao agressor deverá manter da vítima.

3- O parágrafo IV do artigo nº 136 pontua que: "IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente". A que órgão compete realizar está ação?
a) Autoridade Policial.
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
d) Conselho Tutelar.
e) Secretária Municipal de Assistência Social.

4- O Artigo nº 4, trata dos direitos a serem assegurados as crianças e adolescentes. Ele destaca de quem é DEVER para que sejam garantidos os direitos. Indique abaixo quem NÃO é citado neste artigo?
a) Família.
b) Poder público.
c) Escola.
d) Sociedade em geral.
e) Comunidade.

5- O artigo 94 destaca as obrigações a serem cumpridas pelas entidades que ofertam programas de internação. Observe os incisos abaixo e indique a alternativa INCORRETA:
a) I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes.
b) II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
c) III - oferecer atendimento individualizado, trabalhos em grupos e oficinas terapêuticas.
d) IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.
e) V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares.

6- O prazo máximo para a conclusão do processo de adoção está previsto no §10 do artigo nº 47. Assinale a alternativa que indique o prazo correto:
a) 30 (trinta) dias.
b) 45 (quarenta e cinco) dias.
c) 60 (sessenta) dias.
d) 90 (noventa) dias.
e) 120 (cento e vinte) dias.

7- O artigo nº 108 do ECA estabelece o período de internação do adolescente, antes da sentença, em que o mesmo permanecerá. Qual o prazo máximo de acordo com o estatuto?
a) 90 dias (noventa).
b) 75 dias (setenta e cinco).
c) 60 dias (sessenta).
d) 45 dias (quarenta e cinco).
e) Art. 228 da Constituição Federal.

8- O artigo nº 5, vem reforçar em sua redação qual direito que deve reger a proteção as crianças e adolescentes. Qual direito é citado?
a) Direitos sociais.
b) Direitos coletivos.
c) Diretos essenciais.
d) Direitos humanos.
e) Direitos fundamentais.

9- O parágrafo § 3º do artigo nº 8 do Estatuto da Criança e do Adolescente aborda acerca do atendimento nos serviços de saúde que realizam partos, cabe o encaminhamento deles para a rede municipal de saúde (atenção primária). Qual outra ação deverá ser ofertada?
a) Grupos de Mães.
b) Grupos de Alimentação.
c) Grupos do Serviço e Fortalecimento de Vínculos.
d) Grupos de apoio à amamentação.
e) Grupos de cuidados primários.

10- O § 4º do artigo nº 8 foi incluído pela Lei nº 12.010 de 2009, tem foco nas gestantes e mãe em período pré e pós natal, qual garantia foi assegurada com esse novo parágrafo?
a) Assistência Hospitalar.
b) Assistência Odontológica.
c) Assistência Médica.
d) Assistência Socioassistencial.
e) Assistência Psicológica.

11- O parágrafo § 9º, do artigo nº 8, incluído pela Lei nº 13.257 de 2016, vem determinar a realização da busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. Quem é o responsável em realizar a busca ativa?
a) Conselho Tutelar.
b) Equipe Programa Saúde da Família.
c) Agentes Comunitários.
d) Atenção Primária.
e) Assistente Social.

12- No que se refere a suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente, a Redação dada pela Lei nº 13.010 de 2014 ao artigo nº 13 do ECA, estabelece que deverão ser comunicados ao:
a) Delegacia de Polícia.
b) Ministério Público.
c) Conselho Tutelar.
d) Polícia Militar.
e) Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

13- Muitos movimentos de antivacinação coordenados por pais vem surgindo nos últimos anos. O § 2º do artigo nº 14 estabelece que a vacinação é obrigatória em qual situação?
a) Nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
b) Na existência de epidemia.
c) Em todas as crianças e adolescentes.
d) Para crianças e adolescentes em acolhimento institucional.
e) Para crianças e adolescentes em tratamento hospitalar.

14- A lei do Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014) incluiu o artigo nº 18-A no Estatuto da Criança e Adolescente, de forma a reforçar que os cuidados com a criança e adolescente devem ocorrer sem o uso de:
a) Disciplina.
b) Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.
c) Castigo físico.
d) Medida socioeducativa.
e) Liberdade assistida.

15- O artigo nº 18-B estabelece quais medidas serão aplicadas aos pais ou integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, que aplicarem tratamento cruel as crianças. Assinale a opção INCORRETA:
a) Advertência.
b) Encaminhamento do caso a autoridade policial.
c) Obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado.
d) Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família.
e) Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.

16- O § 1º do artigo nº 19 do Estatuto da Criança e Adolescente estabelece o prazo para a reavaliação das crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Esse prazo é de:
a) 02 (dois meses).
b) 03 (três meses).
c) 04 (quatro meses).
d) 05 (cinco meses).
e) 06 (seis meses).

17- O § 2º do artigo nº 19 do Estatuto da Criança e Adolescente estabelece o prazo para a permanência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Esse prazo é de:
a) 06 (seis meses).
b) 12 (doze meses).
c) 18 (dezoito meses).
d) 24 (vinte e quatro meses).
e) 48 (quarenta e oito meses).

18- O § 8º do artigo nº 19-A, incluído pela Lei nº 13.509 de 2017, estabelece aos genitores um prazo de convivência com a criança após o nascimento, caso eles tenham manifestado o interesse em entregá-la, nesse período eles passarão por acompanhamento familiar. Qual o prazo estabelecido neste parágrafo?
a) 180 (cento e oitenta dias).
b) 150 (cento e cinquenta dias).
c) 120 (cento e vinte dias).
d) 60 (sessenta dias).
e) 30 (trinta dias).

19- No artigo nº 28 do § 6º, é estabelecido os critérios para a colocação em família substituta de criança oriunda de comunidade indígena e quilombola. Assinale a alternativa correta:
a) Que sejam consideradas e respeitadas sua diversidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal.
b) Que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.
c) Que sejam mantidos os vínculos com a sua comunidade de origem, mantendo assim as suas tradições sociais e culturais.
d) A intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.
e) Que o período de convivência da família ocorra dentro da sua comunidade.

20- Qual o programa que pode ser implementado em prática alternativa ao acolhimento institucional? Assinale a alternativa correta:
a) Família Temporária.
b) Apadrinhamento Afetivo.
c) Apadrinhamento Social.
d) Família Provisória.
e) Família Acolhedora.

21- Complete a lacuna:

Artigo nº 37, o tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de _____ dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos artigos de 165 a 170 desta Lei.

Assinale a alternativa correta:
a) 05 (cinco) dias.
b) 10 (dez) dias.
c) 15 (quinze) dias.
d) 30 (trinta) dias.
e) 45 (quarenta e cinco) dias.

22- O artigo nº 42 cita a idade mínima para os interessados a adoção se cadastrarem no Cadastro que organiza os candidatos. Assinale a alternativa que contém a idade mínima correta:
a) 28 (vinte e oito).
b) 25 (vinte e cinco).
c) 24 (vinte e quatro).
d) 21 (vinte e um).
e) 18 (dezoito).

23- No artigo nº 46, é estabelecido o prazo do estágio de convivência com a criança ou adolescente. Abaixo, analise os prazos e assinale o tempo CORRETO:

a) 150 dias (cento e cinquenta).
b) 120 dias (cento e vinte).
c) 90 dias (noventa).
d) 60 dias (sessenta).
e) 45 dias (quarenta e cinco).

24- O parágrafo §3 do artigo nº 46 estabelece o período de estágio de convivência para candidatos a adoção que moram fora do país. Assinale a afirmativa com o período correto:
a) No mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias.
b) No mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias.
c) No mínimo, 45 (quarenta) dias e, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias.
d) No mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.
e) No mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias.

25- No artigo nº 47, o vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão. Após a adoção, qual órgão deverá emitir nova certidão de nascimento?
a) Cartório Juizado da Infância e Juventude.
b) Cartório do Registro Civil do Município de Origem Criança e Adolescente.
c) Cartório do Registro Civil do Município de sua residência.
d) Cartório do Juizado Especial.
e) Conselho Tutelar.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

26- Com base no artigo nº 5 da Constituição Federal:

... "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:" ...

EXCETO:
a) Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.
b) É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.
c) É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.
d) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.
e) Nenhuma das alternativas anteriores está correta.

27- "...Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes nos País a inviolabilidade do direito _____, _____, _____, a segurança e a _____" ...

Complete o artigo nº 5 da Constituição Federal:
a) à vida, a comunicação, a igualdade e a propriedade.
b) à igualdade, liberdade, racismo e a vida.
c) à vida, a liberdade, a igualdade e a propriedade.
d) à vida, a liberdade, a eficiência e a propriedade.
e) Nenhuma das afirmações anteriores.

28- Com base no artigo nº 03 da Constituição Federal, constituem objetos fundamentais da República Federativa do Brasil, exceto:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
III - Garantir o desenvolvimento nacional;
IV - Independência nacional.

Assinale a alternativa correta:
a) I e II.
b) I e IV.
c) IV.
d) III.
e) Todas as afirmativas estão corretas.

29- Com base do artigo nº 01 da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estados Democrático de Direitos e possuem os fundamentos:

Conforme o artigo enumere os incisos:
( ) a soberania.
( ) a cidadania.
( ) o pluralismo político.
( ) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
( ) a dignidade da pessoa humana.

Assinale a alternativa correta:
a) I, II, V, IV e III.
b) II, IV, III, V, I.
c) II, I, IV, III e V.
d) V, IV, II, I e III.
e) Nenhuma afirmativa está correta.

30- ...” São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” ...

O trecho acima refere-se a qual artigo da Constituição Federal?
a) Artigo nº 12.
b) Artigo nº 2.
c) Artigo nº 1.
d) Artigo nº 3.
e) Nenhuma das afirmações anteriores.

DIREITO DE FAMÍLIA – LEI 10.406/2002

31- Pautando-se na Lei nº 10.406/2002 em seu artigo nº 1.728, os filhos menores são postos em tutela:
a) Com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes.
b) Em caso de os pais decaírem do poder familiar.
c) O direito de nomear tutor compete somente ao juiz.
d) As alternativas A, B e C estão corretas.
e) As alternativas A e B estão corretas.

32- No artigo nº 1.747 da Lei nº 10.406/2002, é necessário fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens, compete mais a/ ao:
a) Família provisória.
b) Tutor.
c) Estado.
d) Conselho Tutelar.
e) Criança ou Adolescente.

33- Segundo o artigo nº 1.732, o juiz nomeará tutor idôneo e residente no domicílio do menor, quando:
a) Na falta de tutor testamentário ou legítimo.
b) Quando estes forem excluídos ou escusados da tutela.
c) Quando removidos por não idôneos o tutor legítimo e o testamentário.
d) As alternativas A, B e C estão corretas.
e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

34- Mediante o artigo nº 1.733, Lei nº 10.406/2002, aos irmãos órfãos dar-se-á:
a) Residências em localidades distintas.
b) Três famílias diferentes.
c) Um só tutor.
d) Para adoção até aos vinte e dois anos de idade.
e) Dois tutores através de disposição testamentária e ordem judiciária.

35- A curatela é um instituto jurídico pelo qual o curador tem o encargo imposto pelo juiz de cuidar dos interesses de outrem que se encontra incapaz de fazê-lo. Segundo o artigo nº 1.767, estão sujeitos a curatela:
a) Os pródigos.
b) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
c) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
d) Alternativas A, B e C estão corretas.
e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

36- Sabe-se a necessidade e responsabilidade de se escolher um tutor excelente ao menor, pautando-se no artigo 1.735, NÃO podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam:
a) As pessoas de mau procedimento, ou falhas em probidade, e as culpadas de abuso em tutorias anteriores.
b) Aqueles que tiverem a livre administração de seus bens.
c) Aqueles que exercerem função pública compatível com a boa administração da tutela.
d) Os inocentados por crime de furto, roubo, estelionato, falsidade, contra a família ou os costumes, não tenham cumprido pena.
e) Os amigos do menor ou de seus pais.

37- Cessa a condição de tutelado, com:
a) Ao infringir quaisquer leis penais.
b) Ao cair o menor sob o poder do centro de ressocialização.
c) A maioridade ou a emancipação do menor.
d) Decisão arbitrária religiosa.
e) Decisão do Conselho Tutelar.

38- No artigo nº 1.748 retrata que compete também ao tutor, com autorização do juiz:
a) Pagar as dívidas do menor.
b) Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos.
c) Transigir.
d) Vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido.
e) Todas as alternativas estão corretas.

39- Artigo nº 1.731 estabelece que em falta de tutor nomeado pelos pais incumbe a tutela aos parentes consanguíneos do menor, obedecendo uma ordem respectivamente:
a) Colaterais e Ascendentes.
b) Ascendentes e Colaterais.
c) Ancestrais e Colaterais.
d) Mais novos e mais velhos.
e) Parente por afinidade e Ascendentes.

40- O artigo nº 1.749, Lei nº 10.406/2002, ressalta que ainda com a autorização judicial, NÃO pode o tutor, sob pena de nulidade:
a) Adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor.
b) Pagar as dívidas do menor.
c) Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos.
d) Fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens.
e) Representar o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte.

PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

41- A articulação e a integração de diversos órgãos de políticas públicas, os quais trabalham articulados para a efetivação dos direitos descritos nos artigos nº 227 da Constituição Federal e 4º do ECA recebe o nome de?
a) Sistema de Garantia de Direitos.
b) Sistema Único de Assistência Social.
c) Sistema Municipal de Proteção à Infância.
d) Sistema Municipal de Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
e) Sistema Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

42- A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e ao adolescente está reconhecida em dois instrumentos legais. Assinale a alternativa correta:
a) Convenção dos Direitos da Criança e Constituição Federal.
b) Convenção dos Direitos da Criança e Adolescente e Estatuto da Criança e Adolescente.
c) Constituição Federal e Política Nacional da Assistência Social.
d) Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.
e) Política Nacional da Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente.

43- O marco legal do Plano de Convivência Familiar e Comunitária cita quais foram as duas prerrogativas maiores que a sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente, para operacionalizar a proteção dos seus Direitos Humanos, ratificadas na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Quais são essas prerrogativas?
a) Direitos e Deveres.
b) Cuidados e Proteção.
c) Direitos e Responsabilidades.
d) Responsabilidades e Proteção.
e) Cuidados e Responsabilidades.

44- O Plano de Convivência Familiar e Comunitária destaca que para efetivação da Convenção sobre os Direitos da Criança é necessário ser observados alguns princípios. Observe os princípios e assinale a alternativa INCORRETA:
a) Não discriminação.
b) Interesse superior da criança.
c) Respeito a diversidade cultural.
d) Direitos à sobrevivência e ao desenvolvimento.
e) Respeito à opinião da criança.

45- De acordo com o Plano de Convivência Familiar e Comunitária a colocação da criança e do adolescente se dá por meio de qual situação?
a) Acolhimento emergencial.
b) Aplicação de medida.
c) Decisão judicial.
d) Guarda provisória.
e) Encaminhamento Conselho Tutelar.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

46- [...] reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas. Na medida do possível deve ser realizado com a participação dos profissionais do serviço de acolhimento, da equipe de supervisão do órgão gestor, da Justiça da Infância e da Juventude e de outros serviços da rede que acompanhem a família. Observe as alternativas abaixo e assinale a que corresponda com essa técnica utilizada no acompanhamento familiar:
a) Estudo de Caso.
b) Visita Domiciliar.
c) Grupo Multifamiliar.
d) Entrevista Individual ou Familiar.
e) Orientação Individual, Grupal ou Familiar.

47- Qual documento é elaborado com objetivo de subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar?
a) Relatório Conselho Tutelar.
b) Plano Individualizado de Acolhimento.
c) Ofício Ministério Público.
d) Investigação Social.
e) Estudo de Diagnóstico.

48- As Orientações técnica de Acolhimento estabelece os princípios norteadores do trabalho. O princípio da "Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar", nesse é destacado à medida que se aplica para proceder o acolhimento. Assinale a alternativa correta:
a) Medida Protetiva.
b) Medida Emergencial.
c) Medida Excepcional.
d) Medida de Segurança.
e) Medida Socioassistencial.

49- Uma denúncia levou a uma situação que uma criança portadora de deficiência sofre de abandono material, pois a família não consegue prover recursos para todos os cuidados necessários. As orientações destacam que criança, adolescente ou algum outro membro da família com deficiência, doenças infectocontagiosas, transtorno mental ou outros agravos, deve ser encaminhado para a solicitação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pois a falta de recursos financeiros, não deve por si só motivar o afastamento do convívio familiar ou a permanência em serviços de acolhimento. De acordo com o documento qual órgão deve providenciar a inclusão no benefício?
a) Justiça Federal.
b) Defensoria Pública.
c) Conselho Tutelar.
d) Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
e) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

50- As orientações técnicas de acolhimento em seu capítulo III "Parâmetros de Funcionamento" pontuam quais são as modalidades de acolhimento no Brasil. Observe as alternativas e assinale qual NÃO corresponde como modalidade de acolhimento:

a) Abrigos Institucionais.
b) Casas-Lares.
c) Famílias Acolhedoras.
d) Morada Inclusiva.
e) Repúblicas.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

51- O SINASE estabelece algumas diretrizes para o atendimento do adolescente que se encontra no atendimento socioeducativo. Indique o documento obrigatório para o acompanhamento dos adolescentes?
a) Ficha de Registro de Atendimento.
b) Registro do Acompanhamento Socioeducativo.
c) Plano Individual de Atendimento.
d) Plano de Acompanhamento de Medida.
e) Registro Técnico do Acompanhamento.

52- Marque a alternativa que NÃO corresponde a uma atribuição de Competência da esfera Municipal:
a) Coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
b) Colher informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento e oferecer subsídios para a sua qualificação.
c) Instituir, regular e manter o seu sistema de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado.
d) Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
e) Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema.

53- Os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos como Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente e membros dos órgãos de atendimento socioeducativo devem promover ações integradas para a organização do atendimento desse público. Assinale a alternativa que NÃO compõe uma ação prevista no SINASE:
a) Estímulo à prática da intersetorialidade.
b) Campanhas conjuntas destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área, com vistas à concretização da Doutrina de Proteção Integral adotada pelo ECA.
c) Promoção de discussões, encontros, seminários (gerais e temáticos) conjuntos.
d) Promoção de campanhas conjuntas voltadas para os conselhos de políticas setoriais.
e) Respeito às competências e atribuições de cada ente federativo e de seus órgãos, evitando-se a sobreposição de ações.

54- A figura central na garantia do direito à segurança e à integridade física e mental do adolescente privado de liberdade é o _____, que tem a responsabilidade de adotar todas as medidas para que de fato tais garantias sejam respeitadas. Assinale a alternativa que complete a lacuna:
a) Conselho Tutelar.
b) Poder Judiciário.
c) Ministério Público.
d) SINASE.
e) Poder Público.

55- Marque a alternativa que corresponde a uma atribuição de Competência da esfera Estadual:
a) Criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória.
b) Elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, com a colaboração dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
c) Estabelecer diretrizes gerais sobre a organização e funcionamento dos programas de atendimento e sobre as condições mínimas das estruturas físicas e dos recursos humanos e materiais dos programas e Unidades destinados ao cumprimento das medidas de internação e semiliberdade.
d) Organizar e coordenar o Sistema de Informações da Criança e do Adolescente – SIPIA II.
e) Estabelecer consórcios intermunicipais, e subsidiariamente em cooperação com o Estado, para o desenvolvimento das medidas socioeducativas de sua competência.

INFORMÁTICA

56- O Painel de Controle exibe ícones de acordo com o tipo de tarefas que o usuário deseja executar, são exemplos:

Rede e Internet: Exibe o status e as tarefas de rede, tais como: Central de Rede e Compartilhamento, Grupo Doméstico e Opções da Internet.

Sistema e Segurança: Exibe uma série de recursos para manutenção e segurança de seu computador, tais como: Central de Ações, Firewall do Windows, Sistema, Windows Update, Opções de energia, Backup e Restauração etc.

Quais tarefas podem ser realizadas no ícone "Programas"?
a) Gerenciamento de todos os programas no computador, podendo desinstalar, alterar e restaurar programas.
b) Gerenciar usuários do computador, determinando se o usuário poderá executar algumas tarefas ou não.
c) Alterar idioma, formatos de data e hora.
d) Alterar tela de fundo da área de trabalho.
e) Adicionar novos Hardwares e gerenciar dispositivos de áudio e vídeo em geral.

57- No Microsoft Word 2010, em sua configuração padrão, temos a opção de definir margem, é encontrada na guia:
a) Layout.
b) Design.
c) Revisão.
d) Arquivo.
e) Exibição.

58- No Microsoft Word 2010, qual tecla de atalho podemos utilizar para desfazer o último comando realizado?
a) Alt +Z.
b) Shift + T.
c) Fn + T.
d) Ctrl + Z.
e) Crtl + T.

59- No Microsoft Word 2010, qual tecla de atalho podemos utilizar para abrir a caixa de diálogo "Localizar"?
a) Alt + L.
b) Shift + L.
c) Alt + T.
d) Ctrl + S.
e) Ctrl + L.

60- No Microsoft Word 2010, na sua aba Inserir, encontramos no grupo o seguinte ícone "Tabela", por meio dele é possível:



a) Criar uma forma com tabela.
b) Adicionar uma Tabela.
c) Organizar a tabela em ordem alfabética ou numérica.
d) Excluir uma Tabela.
e) Nenhuma das alternativas anteriores.

RASCUNHO

PROCESSO SELETIVO 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ITAPIRA

CADERNO DE PROVA
PROVA 1

CARGO
Conselheiro Tutelar

NOME:_____ **Nº INSCRIÇÃO** _____

ASSINATURA: _____

ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA Concursos

ANTES DE INICIAR A PROVA, LEIA AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

- **Aguarde a ordem do fiscal para iniciar a prova.**
- Você está recebendo o **Cartão de Respostas**, este **Caderno de Prova, Folha de Redação** e o **Gabarito do Candidato**, certifique-se de que está tudo correto.
- Este caderno contém 60 (sessenta) **QUESTÕES OBJETIVAS**, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente 1 (uma) a correta.
- Este caderno contém uma **PROPOSTA DE REDAÇÃO** e rascunho para dissertação.
- Confira no **Cartão de Respostas** seu nome e número de inscrição, tendo qualquer divergência comunique o fiscal de sala.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher corretamente o número do caderno de prova.
- No **Cartão de Respostas**, você deve preencher apenas **uma alternativa** de cada questão, com caneta esferográfica azul ou preta, sem ultrapassar a borda.
  Exemplo: 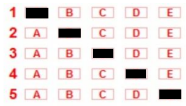
- A questão não assinalada, assinalada em mais de uma alternativa, emendada, rasurada, borrada, ou que vier com outra assinalação que não a prevista será considerada **nula.**
- O **Cartão de Respostas** deve ser assinado, sem amassá-lo, dobrá-lo ou rasurá-lo, pois em hipótese alguma será substituído.
- A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- A saída definitiva do candidato da sala será permitida depois de transcorrida uma hora do início da prova.
- Os 3 (três) últimos candidatos que ficarem na sala terão que aguardar até que todos terminem, para lavrar a ata de fechamento dos envelopes.
- Ao sair, você entregará ao fiscal da sala o **Cartão de Repostas**, este **Caderno de Prova** e **Folha de Redação**, podendo somente levar consigo o **Gabarito do Candidato.**

BOA PROVA!

Proposta de Redação

Tendo em vista a atual conjuntura do nosso país e o aumento das denúncias de casos de violência contra crianças e adolescentes, produza um texto em prosa de caráter dissertativo-argumentativo sobre o tema:

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL:
HÁ SOLUÇÃO PARA ESTE CENÁRIO CAÓTICO?

O texto deve ser apresentado em letra legível com no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O novo título é obrigatório.

Além dos conhecimentos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que rege o Conselho Tutelar, o candidato terá como apoio:

TEXTO A: Artigo nº 18: A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

TEXTO B: Trecho da reportagem intitulada "Pesquisa diz que Brasil é líder no ranking de violência contra a criança na América Latina", publicada em 09/04/2018, por Fernanda Cruz - Repórter da Agência Brasil. Disponível em < http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-04/>

Uma pesquisa que avaliou a percepção da sociedade sobre a violência praticada contra as crianças e os adolescentes colocou o Brasil em primeiro lugar como o mais violento, na comparação com 13 países da América Latina. O estudo foi divulgado hoje (9), na capital paulista, pela organização social Visão Mundial.

Algumas formas de violência consideradas foram o abuso físico e psicológico, trabalho infantil, casamento precoce, a ameaça online e a violência sexual. No Brasil, 13% dos entrevistados enxergam que existe alto risco dessas práticas contra a criança no país. Em seguida, estão o México, com 11%, o Peru e a Bolívia, com 10%. As melhores percepções foram verificadas em Honduras e na Costa Rica, com 2%.

No recorte brasileiro, a pesquisa apontou que três em cada dez pessoas conhecem pessoalmente uma criança que sofreu violência. Além disso, 70% disseram sentir que a violência na infância tem aumentado nos últimos cinco anos e 83% concordam que essa violência pode ter impacto na vida adulta.

O diretor nacional da Visão Mundial, João Helder Diniz, acredita que o contexto de desigualdade nos países estudados alimenta a violência que, por sua vez, exacerba a desigualdade. O refúgio das classes mais ricas em condomínios fechados, para ele, cria um ambiente ainda mais hostil na sociedade.

"Em termos de homicídios, a América Latina responde por 25% no mundo e nós não estamos em guerra, pelo menos não declarada. Como um continente que vive uma certa estabilidade política responde por um quarto dos homicídios no mundo?", questionou o diretor.

Os critérios para correção da redação - todos com o mesmo peso de 0 a 25 pontos - serão:
1- Coerência, coesão;
2- Objetividade e clareza;
3- Adequação à proposta/tema, pertinência e riqueza de argumentos;
4- Aspectos linguísticos (ortografia oficial, regras da norma culta da língua);
Ressalta-se, porém, que a fuga ao tema proposto para a dissertação ocasionará a atribuição de nota zero (0) ao candidato.

RASCUNHO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

1- O Artigo nº 4, trata dos direitos a serem assegurados as crianças e adolescentes. Ele destaca de quem é DEVER para que sejam garantidos os direitos. Indique abaixo quem NÃO é citado neste artigo?
a) Família.
b) Poder público.
c) Escola.
d) Sociedade em geral.
e) Comunidade.

2- O artigo nº 5, vem reforçar em sua redação qual direito que deve reger a proteção as crianças e adolescentes. Qual direito é citado?
a) Direitos sociais.
b) Direitos coletivos.
c) Diretos essenciais.
d) Direitos humanos.
e) Direitos fundamentais.

3- O parágrafo § 3º do artigo nº 8 do Estatuto da Criança e do Adolescente aborda acerca do atendimento nos serviços de saúde que realizam partos, cabe o encaminhamento deles para a rede municipal de saúde (atenção primária). Qual outra ação deverá ser ofertada?
a) Grupos de Mães.
b) Grupos de Alimentação.
c) Grupos do Serviço e Fortalecimento de Vínculos.
d) Grupos de apoio à amamentação.
e) Grupos de cuidados primários.

4- O § 4º do artigo nº 8 foi incluído pela Lei nº 12.010 de 2009, tem foco nas gestantes e mãe em período pré e pós natal, qual garantia foi assegurada com esse novo parágrafo?
a) Assistência Hospitalar.
b) Assistência Odontológica.
c) Assistência Médica.
d) Assistência Socioassistencial.
e) Assistência Psicológica.

5- O parágrafo § 9º, do artigo nº 8, incluído pela Lei nº 13.257 de 2016, vem determinar a realização da busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto. Quem é o responsável em realizar a busca ativa?
a) Conselho Tutelar.
b) Equipe Programa Saúde da Família.
c) Agentes Comunitários.
d) Atenção Primária.
e) Assistente Social.

6- No que se refere a suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente, a Redação dada pela Lei nº 13.010 de 2014 ao artigo nº 13 do ECA, estabelece que deverão ser comunicados ao:
a) Delegacia de Polícia.
b) Ministério Público.
c) Conselho Tutelar.
d) Polícia Militar.
e) Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

7- Muitos movimentos de antivacinação coordenados por pais vem surgindo nos últimos anos. O § 2º do artigo nº 14 estabelece que a vacinação é obrigatória em qual situação?
a) Nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias.
b) Na existência de epidemia.
c) Em todas as crianças e adolescentes.
d) Para crianças e adolescentes em acolhimento institucional.
e) Para crianças e adolescentes em tratamento hospitalar.

8- A lei do Menino Bernardo (Lei nº 13.010, de 2014) incluiu o artigo nº 18-A no Estatuto da Criança e Adolescente, de forma a reforçar que os cuidados com a criança e adolescente devem ocorrer sem o uso de:
a) Disciplina.
b) Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado.
c) Castigo físico.
d) Medida socioeducativa.
e) Liberdade assistida.

9- O artigo nº 18-B estabelece quais medidas serão aplicadas aos pais ou integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos

executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, que aplicarem tratamento cruel as crianças. Assinale a opção INCORRETA:
a) Advertência.
b) Encaminhamento do caso a autoridade policial.
c) Obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado.
d) Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família.
e) Encaminhamento a cursos ou programas de orientação.

10- O § 1º do artigo nº 19 do Estatuto da Criança e Adolescente estabelece o prazo para a reavaliação das crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Esse prazo é de:
a) 02 (dois meses).
b) 03 (três meses).
c) 04 (quatro meses).
d) 05 (cinco meses).
e) 06 (seis meses).

11- O § 2º do artigo nº 19 do Estatuto da Criança e Adolescente estabelece o prazo para a permanência de crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Esse prazo é de:
a) 06 (seis meses).
b) 12 (doze meses).
c) 18 (dezoito meses).
d) 24 (vinte e quatro meses).
e) 48 (quarenta e oito meses).

12- O § 8º do artigo nº 19-A, incluído pela Lei nº 13.509 de 2017, estabelece aos genitores um prazo de convivência com a criança após o nascimento, caso eles tenham manifestado o interesse em entregá-la, nesse período eles passarão por acompanhamento familiar. Qual o prazo estabelecido neste parágrafo?
a) 180 (cento e oitenta dias).
b) 150 (cento e cinquenta dias).
c) 120 (cento e vinte dias).
d) 60 (sessenta dias).
e) 30 (trinta dias).

13- No artigo nº 28 do § 6º, é estabelecido os critérios para a colocação em família substituta de criança oriunda de comunidade indígena e quilombola. Assinale a alternativa correta:
a) Que sejam consideradas e respeitadas sua diversidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal.
b) Que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia.
c) Que sejam mantidos os vínculos com a sua comunidade de origem, mantendo assim as suas tradições sociais e culturais.
d) A intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.
e) Que o período de convivência da família ocorra dentro da sua comunidade.

14- Qual o programa que pode ser implementado em prática alternativa ao acolhimento institucional? Assinale a alternativa correta:
a) Família Temporária.
b) Apadrinhamento Afetivo.
c) Apadrinhamento Social.
d) Família Provisória.
e) Família Acolhedora.

15- Complete a lacuna:

Artigo nº 37, o tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de _____ dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos artigos de 165 a 170 desta Lei.

Assinale a alternativa correta:
a) 05 (cinco) dias.
b) 10 (dez) dias.
c) 15 (quinze) dias.
d) 30 (trinta) dias.
e) 45 (quarenta e cinco) dias.

16- O artigo nº 42 cita a idade mínima para os interessados a adoção se cadastrarem no Cadastro que organiza os candidatos. Assinale a alternativa que contém a idade mínima correta:
a) 28 (vinte e oito).
b) 25 (vinte e cinco).
c) 24 (vinte e quatro).
d) 21 (vinte e um).
e) 18 (dezoito).

17- No artigo nº 46, é estabelecido o prazo do estágio de convivência com a criança ou adolescente. Abaixo, analise os prazos e assinale o tempo CORRETO:
a) 150 dias (cento e cinquenta).
b) 120 dias (cento e vinte).
c) 90 dias (noventa).
d) 60 dias (sessenta).
e) 45 dias (quarenta e cinco).

18- O parágrafo §3 do artigo nº 46 estabelece o período de estágio de convivência para candidatos a adoção que moram fora do país. Assinale a afirmativa com o período correto:
a) No mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias.
b) No mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias.
c) No mínimo, 45 (quarenta) dias e, no máximo, 75 (setenta e cinco) dias.
d) No mínimo, 30 (trinta) dias e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.
e) No mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 30 (trinta) dias.

19- No artigo nº 47, o vínculo da adoção constitui-se por sentença judicial, que será inscrita no registro civil mediante mandado do qual não se fornecerá certidão. Após a adoção, qual órgão deverá emitir nova certidão de nascimento?
a) Cartório Juizado da Infância e Juventude.
b) Cartório do Registro Civil do Município de Origem Criança e Adolescente.
c) Cartório do Registro Civil do Município de sua residência.
d) Cartório do Juizado Especial.
e) Conselho Tutelar.

20- O prazo máximo para a conclusão do processo de adoção está previsto no §10 do artigo nº 47. Assinale a alternativa que indique o prazo correto:
a) 30 (trinta) dias.
b) 45 (quarenta e cinco) dias.
c) 60 (sessenta) dias.
d) 90 (noventa) dias.
e) 120 (cento e vinte) dias.

21- O artigo nº 108 do ECA estabelece o período de internação do adolescente, antes da sentença, em que o mesmo permanecerá. Qual o prazo máximo de acordo com o estatuto?
a) 90 dias (noventa).
b) 75 dias (setenta e cinco).
c) 60 dias (sessenta).
d) 45 dias (quarenta e cinco).
e) Art. 228 da Constituição Federal.

22- O artigo 94 destaca as obrigações a serem cumpridas pelas entidades que ofertam programas de internação. Observe os incisos abaixo e indique a alternativa INCORRETA:
a) I - observar os direitos e garantias de que são titulares os adolescentes.
b) II - não restringir nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição na decisão de internação.
c) III - oferecer atendimento individualizado, trabalhos em grupos e oficinas terapêuticas.
d) IV - preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.
e) V - diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares.

23- O parágrafo IV do artigo nº 136 pontua que: "IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente". A que órgão compete realizar está ação?
a) Autoridade Policial.
b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
d) Conselho Tutelar.
e) Secretária Municipal de Assistência Social.

24- O artigo 130 discorre nas situações em que são verificadas a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável. Qual a medida a autoridade judiciária poderá determinar?
a) O afastamento do agressor da moradia comum.
b) O acolhimento institucional da vítima.
c) A integra imediata da criança em família extensa.
d) A prisão preventiva do agressor.
e) Fixar a distância que ao agressor deverá manter da vítima.

25- A Lei nº 13.812, de 2019 modificou um ponto muito recorrente do Estatuto da Criança. Analise as opções e assinale qual a modificação trazida com essa lei?
a) Recondução dos Conselheiros por novos processos de escolha sem alternância de mandato.
b) Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.
c) Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
d) Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.
e) É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

26- Com base no artigo nº 03 da Constituição Federal, constituem objetos fundamentais da República Federativa do Brasil, exceto:

I - Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
III - Garantir o desenvolvimento nacional;
IV - Independência nacional.

Assinale a alternativa correta:
a) I e II.
b) I e IV.
c) IV.
d) III.
e) Todas as afirmativas estão corretas.

27- Com base do artigo nº 01 da Constituição Federal, a República Federativa do Brasil constitui-se em Estados Democrático de Direitos e possuem os fundamentos:

Conforme o artigo enumere os incisos:
( ) a soberania.
( ) a cidadania.
( ) o pluralismo político.
( ) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.
( ) a dignidade da pessoa humana.

Assinale a alternativa correta:
a) I, II, V, IV e III.
b) II, IV, III, V, I.
c) II, I, IV, III e V.
d) V, IV, II, I e III.
e) Nenhuma afirmativa está correta.

28- ...” São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário” ...

O trecho acima refere-se a qual artigo da Constituição Federal?
a) Artigo nº 12.
b) Artigo nº 2.
c) Artigo nº 1.
d) Artigo nº 3.
e) Nenhuma das afirmações anteriores.

29- “...Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes nos País a inviolabilidade do direito _____, _____, _____, a segurança e a _____” ...

Complete o artigo nº 5 da Constituição Federal:
a) à vida, a comunicação, a igualdade e a propriedade.

b) à igualdade, liberdade, racismo e a vida.
c) à vida, a liberdade, a igualdade e a propriedade.
d) à vida, a liberdade, a eficiência e a propriedade.
e) Nenhuma das afirmações anteriores.

30- Com base no artigo nº 5 da Constituição Federal:

... "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:" ...

EXCETO:
a) Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.
b) É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato.
c) É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.
d) É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.
e) Nenhuma das alternativas anteriores está correta.

DIREITO DE FAMÍLIA – LEI 10.406/2002

31- Segundo o artigo nº 1.732, o juiz nomeará tutor idôneo e residente no domicílio do menor, quando:
a) Na falta de tutor testamentário ou legítimo.
b) Quando estes forem excluídos ou escusados da tutela.
c) Quando removidos por não idôneos o tutor legítimo e o testamentário.
d) As alternativas A, B e C estão corretas.
e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

32- Sabe-se a necessidade e responsabilidade de se escolher um tutor excelente ao menor, pautando-se no artigo 1.735, NÃO podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam:
a) As pessoas de mau procedimento, ou falhas em probidade, e as culpadas de abuso em tutorias anteriores.
b) Aqueles que tiverem a livre administração de seus bens.
c) Aqueles que exercerem função pública compatível com a boa administração da tutela.
d) Os inocentados por crime de furto, roubo, estelionato, falsidade, contra a família ou os costumes, não tenham cumprido pena.
e) Os amigos do menor ou de seus pais.

33- Cessa a condição de tutelado, com:
a) Ao infringir quaisquer leis penais.
b) Ao cair o menor sob o poder do centro de ressocialização.
c) A maioridade ou a emancipação do menor.
d) Decisão arbitrária religiosa.
e) Decisão do Conselho Tutelar.

34- No artigo nº 1.748 retrata que compete também ao tutor, com autorização do juiz:
a) Pagar as dívidas do menor.
b) Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos.
c) Transigir.
d) Vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido.
e) Todas as alternativas estão corretas.

35- Artigo nº 1.731 estabelece que em falta de tutor nomeado pelos pais incumbe a tutela aos parentes consanguíneos do menor, obedecendo uma ordem respectivamente:
a) Colaterais e Ascendentes.
b) Ascendentes e Colaterais.
c) Ancestrais e Colaterais.
d) Mais novos e mais velhos.
e) Parente por afinidade e Ascendentes.

36- O artigo nº 1.749, Lei nº 10.406/2002, ressalta que ainda com a autorização judicial, NÃO pode o tutor, sob pena de nulidade:
a) Adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor.
b) Pagar as dívidas do menor.
c) Aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos.

d) Fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens.
e) Representar o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte.

37- A curatela é um instituto jurídico pelo qual o curador tem o encargo imposto pelo juiz de cuidar dos interesses de outrem que se encontra incapaz de fazê-lo. Segundo o artigo nº 1.767, estão sujeitos a curatela:
a) Os pródigos.
b) Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.
c) Os ébrios habituais e os viciados em tóxico.
d) Alternativas A, B e C estão corretas.
e) Nenhuma das alternativas estão corretas.

38- Mediante o artigo nº 1.733, Lei nº 10.406/2002, aos irmãos órfãos dar-se-á:
a) Residências em localidades distintas.
b) Três famílias diferentes.
c) Um só tutor.
d) Para adoção até aos vinte e dois anos de idade.
e) Dois tutores através de disposição testamentária e ordem judiciária.

39- No artigo nº 1.747 da Lei nº 10.406/2002, é necessário fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens, compete mais a/ ao:
a) Família provisória.
b) Tutor.
c) Estado.
d) Conselho Tutelar.
e) Criança ou Adolescente.

40- Pautando-se na Lei nº 10.406/2002 em seu artigo nº 1.728, os filhos menores são postos em tutela:
a) Com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes.
b) Em caso de os pais decaírem do poder familiar.
c) O direito de nomear tutor compete somente ao juiz.
d) As alternativas A, B e C estão corretas.
e) As alternativas A e B estão corretas.

PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

41- O marco legal do Plano de Convivência Familiar e Comunitária cita quais foram as duas prerrogativas maiores que a sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente, para operacionalizar a proteção dos seus Direitos Humanos, ratificadas na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança. Quais são essas prerrogativas?
a) Direitos e Deveres.
b) Cuidados e Proteção.
c) Direitos e Responsabilidades.
d) Responsabilidades e Proteção.
e) Cuidados e Responsabilidades.

42- O Plano de Convivência Familiar e Comunitária destaca que para efetivação da Convenção sobre os Direitos da Criança é necessário ser observados alguns princípios. Observe os princípios e assinale a alternativa INCORRETA:
a) Não discriminação.
b) Interesse superior da criança.
c) Respeito a diversidade cultural.
d) Direitos à sobrevivência e ao desenvolvimento.
e) Respeito à opinião da criança.

43- De acordo com o Plano de Convivência Familiar e Comunitária a colocação da criança e do adolescente se dá por meio de qual situação?
a) Acolhimento emergencial.
b) Aplicação de medida.
c) Decisão judicial.
d) Guarda provisória.
e) Encaminhamento Conselho Tutelar.

44- A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e ao adolescente está reconhecida em dois instrumentos legais. Assinale a alternativa correta:
a) Convenção dos Direitos da Criança e Constituição Federal.
b) Convenção dos Direitos da Criança e Adolescente e Estatuto da Criança e Adolescente.
c) Constituição Federal e Política Nacional da Assistência Social.

d) Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente.
e) Política Nacional da Assistência Social e Estatuto da Criança e do Adolescente.

45- A articulação e a integração de diversos órgãos de políticas públicas, os quais trabalham articulados para a efetivação dos direitos descritos nos artigos nº 227 da Constituição Federal e 4º do ECA recebe o nome de?
a) Sistema de Garantia de Direitos.
b) Sistema Único de Assistência Social.
c) Sistema Municipal de Proteção à Infância.
d) Sistema Municipal de Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
e) Sistema Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

46- As Orientações técnica de Acolhimento estabelece os princípios norteadores do trabalho. O princípio da "Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar", nesse é destacado à medida que se aplica para proceder o acolhimento. Assinale a alternativa correta:
a) Medida Protetiva.
b) Medida Emergencial.
c) Medida Excepcional.
d) Medida de Segurança.
e) Medida Socioassistencial.

47- Uma denúncia levou a uma situação que uma criança portadora de deficiência sofre de abandono material, pois a família não consegue prover recursos para todos os cuidados necessários. As orientações destacam que criança, adolescente ou algum outro membro da família com deficiência, doenças infectocontagiosas, transtorno mental ou outros agravos, deve ser encaminhado para a solicitação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pois a falta de recursos financeiros, não deve por si só motivar o afastamento do convívio familiar ou a permanência em serviços de acolhimento. De acordo com o documento qual órgão deve providenciar a inclusão no benefício?
a) Justiça Federal.
b) Defensoria Pública.
c) Conselho Tutelar.
d) Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.
e) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

48- As orientações técnicas de acolhimento em seu capítulo III "Parâmetros de Funcionamento" pontuam quais são as modalidades de acolhimento no Brasil. Observe as alternativas e assinale qual NÃO corresponde como modalidade de acolhimento:
a) Abrigos Institucionais.
b) Casas-Lares.
c) Famílias Acolhedoras.
d) Morada Inclusiva.
e) Repúblicas.

49- Qual documento é elaborado com objetivo de subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar?
a) Relatório Conselho Tutelar.
b) Plano Individualizado de Acolhimento.
c) Ofício Ministério Público.
d) Investigação Social.
e) Estudo de Diagnóstico.

50- [...] reflexão coletiva que deve partir das informações disponíveis sobre a família e incluir resultados das intervenções realizadas. Na medida do possível deve ser realizado com a participação dos profissionais do serviço de acolhimento, da equipe de supervisão do órgão gestor, da Justiça da Infância e da Juventude e de outros serviços da rede que acompanhem a família. Observe as alternativas abaixo e assinale a que corresponda com essa técnica utilizada no acompanhamento familiar:
a) Estudo de Caso.
b) Visita Domiciliar.
c) Grupo Multifamiliar.
d) Entrevista Individual ou Familiar.
e) Orientação Individual, Grupal ou Familiar.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

51- Os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos como Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente e membros dos órgãos de atendimento socioeducativo devem promover ações integradas para a organização do atendimento desse público. Assinale a alternativa que NÃO compõe uma ação prevista no SINASE:
a) Estímulo à prática da intersetorialidade.
b) Campanhas conjuntas destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área, com vistas à concretização da Doutrina de Proteção Integral adotada pelo ECA.
c) Promoção de discussões, encontros, seminários (gerais e temáticos) conjuntos.
d) Promoção de campanhas conjuntas voltadas para os conselhos de políticas setoriais.
e) Respeito às competências e atribuições de cada ente federativo e de seus órgãos, evitando-se a sobreposição de ações.

52- A figura central na garantia do direito à segurança e à integridade física e mental do adolescente privado de liberdade é o _____, que tem a responsabilidade de adotar todas as medidas para que de fato tais garantias sejam respeitadas. Assinale a alternativa que complete a lacuna:
a) Conselho Tutelar.
b) Poder Judiciário.
c) Ministério Público.
d) SINASE.
e) Poder Público.

53- Marque a alternativa que corresponde a uma atribuição de Competência da esfera <u>Estadual:</u>
a) Criar, manter e desenvolver os programas de atendimento para a execução das medidas de semiliberdade e internação, inclusive de internação provisória.
b) Elaborar o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, com a colaboração dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
c) Estabelecer diretrizes gerais sobre a organização e funcionamento dos programas de atendimento e sobre as condições mínimas das estruturas físicas e dos recursos humanos e materiais dos programas e Unidades destinados ao cumprimento das medidas de internação e semiliberdade.
d) Organizar e coordenar o Sistema de Informações da Criança e do Adolescente – SIPIA II.
e) Estabelecer consórcios intermunicipais, e subsidiariamente em cooperação com o Estado, para o desenvolvimento das medidas socioeducativas de sua competência.

54- Marque a alternativa que <u>NÃO</u> corresponde a uma atribuição de Competência da esfera <u>Municipal</u>:
a) Coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
b) Colher informações sobre a organização e funcionamento dos sistemas, entidades e programas de atendimento e oferecer subsídios para a sua qualificação.
c) Instituir, regular e manter o seu sistema de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado.
d) Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
e) Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema.

55- O SINASE estabelece algumas diretrizes para o atendimento do adolescente que se encontra no atendimento socioeducativo. Indique o documento obrigatório para o acompanhamento dos adolescentes?
a) Ficha de Registro de Atendimento.
b) Registro do Acompanhamento Socioeducativo.
c) Plano Individual de Atendimento.
d) Plano de Acompanhamento de Medida.
e) Registro Técnico do Acompanhamento.

INFORMÁTICA

56- No Microsoft Word 2010, qual tecla de atalho podemos utilizar para desfazer o último comando realizado?
a) Alt +Z.
b) Shift + T.
c) Fn + T.
d) Ctrl + Z.
e) Crtl + T.

57- No Microsoft Word 2010, qual tecla de atalho podemos utilizar para abrir a caixa de diálogo "Localizar"?
a) Alt + L.
b) Shift + L.
c) Alt + T.
d) Ctrl + S.
e) Ctrl + L.

58- No Microsoft Word 2010, na sua aba Inserir, encontramos no grupo o seguinte ícone "Tabela", por meio dele é possível:



a) Criar uma forma com tabela.
b) Adicionar uma Tabela.
c) Organizar a tabela em ordem alfabética ou numérica.
d) Excluir uma Tabela.
e) Nenhuma das alternativas anteriores.

59- No Microsoft Word 2010, em sua configuração padrão, temos a opção de definir margem, é encontrada na guia:
a) Layout.
b) Design.
c) Revisão.
d) Arquivo.
e) Exibição.

60- O Painel de Controle exibe ícones de acordo com o tipo de tarefas que o usuário deseja executar, são exemplos:

Rede e Internet: Exibe o status e as tarefas de rede, tais como: Central de Rede e Compartilhamento, Grupo Doméstico e Opções da Internet.

Sistema e Segurança: Exibe uma série de recursos para manutenção e segurança de seu computador, tais como: Central de Ações, Firewall do Windows, Sistema, Windows Update, Opções de energia, Backup e Restauração etc.

Quais tarefas podem ser realizadas no ícone "Programas"?
a) Gerenciamento de todos os programas no computador, podendo desinstalar, alterar e restaurar programas.
b) Gerenciar usuários do computador, determinando se o usuário poderá executar algumas tarefas ou não.
c) Alterar idioma, formatos de data e hora.
d) Alterar tela de fundo da área de trabalho.
e) Adicionar novos Hardwares e gerenciar dispositivos de áudio e vídeo em geral.

RASCUNHO

CMDCA Lei Municipal - 2347

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ITAPIRA-SP

PROCESSO SELETIVO Nº 02/ 2019 – PREFEITURA MUNICIPAL

GABARITO PRELIMINAR

Conselheiro Tutelar - P1																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	E	D	E	D	C	A	C	B	B	C	A	B	E	D	E	C	D	C	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	C	D	A	B	C	A	B	C	E	D	A	C	E	B	A	D	C	B	E
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
E	B	C	D	A	C	E	D	E	A	D	E	A	B	C	D	E	B	A	A

Conselheiro Tutelar - P2																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	C	C	E	D	E	D	E	D	C	A	C	B	B	C	A	B	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
D	E	C	D	C	E	C	C	A	B	E	B	D	C	D	A	C	E	B	A
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
A	D	E	B	C	A	E	C	E	D	C	B	D	E	A	A	A	D	E	B

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

Portaria nº 13 / 2019, de 14/08/2019 – REVERTE cota de benefício previdenciário da pensionista temporária, FLAVIA CARVALHO TRIGO, CPF nº 810.458.916-49 em virtude de ter completado a maioridade previdenciária em 10/08/2019, a pensionista vitalícia ANA LAURA DE OLIVEIRA CARVALHO TRIGO, que passará a receber a integralidade do beneficio de PENSÃO POR MORTE deixada pelo servidor falecido, SERGIO DE ALMEIDA TRIGO.

Itapira, 15 de agosto de 2019.

RICARDO RAMIL

Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE–SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir (em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
MARCIA ANDREIA CACHIBA DE OLIVEIRA	15.851.363	SERVIÇOS GERAIS	009/2019

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ (ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando o SAAE no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, em 16 de Agosto de 2019.

LUCAS PEREIRA GARDINALI

PRESIDENTE DO SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

ERRATA: Na edição nº 777 do dia 13/08/2019, na Portaria nº 059/2019, onde se lê “10/08/2019 a 06/09/2019”, leia-se “12/08/2019 a 06/09/2019”.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira